



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA FRUIÇÃO A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 022-26IN-FME

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 038-26IN-FME

EDITAIS

ERRATA Nº 01/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO CONTRATUAL - JAMISSON OLIVEIRA BEZERRA

RESUMO CONTRATUAL - GILMARA DA SILVA PEREIRA BEZERRA

RESUMO CONTRATUAL - ISADORA RODRIGUES COSTA LIMA

RESUMO CONTRATUAL - LAECIO MATOS DA SILVA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOÃO JOSÉ DA SILVA

RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL - EZEQUIEL CARVALHO CARDOSO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL - MARTA CRISTINA CORREIA RIBAS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL - WELDEL FRANÇA ROCHA

TORNA SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a conversão da Licença-prêmio em Pecúnia do servidor abaixo relacionado:

NOME DA SERVIDORA	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	MESES
Irajara Souza Mota	Professor	2013/2018	03 (três meses)

Art. 2º. A Licença-prêmio será concedida em 01 (uma) parcela por mês.

Art. 3º. O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de outubro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 02/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000113070** e o código CRC **917AAEF2**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006868/2026-37

SEI nº 00000113070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede licença-prêmio para fruição a servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição do servidor abaixo descrito:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
Irajara Souza Mota	Professor	2018/2023	03 (três) meses a partir do dia 02/10/2026

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de outubro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 02/10/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000112995** e o código CRC **ECBE5D2E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006868/2026-37

SEI nº 00000112995



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede transferência de servidor, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor e o disposto no Ofício nº 316/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequada distribuição dos servidores entre os órgãos municipais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a transferência, com ônus para a **Secretaria Municipal de Administração**, do servidor **CÁSSIO BRUNO RODRIGUES NOVAIS DA PALMA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

Art. 2º O servidor passa a ter sua lotação e exercício funcional vinculados à Secretaria Municipal de Administração, competindo àquela Pasta definir sua unidade de exercício, observadas as atribuições próprias do cargo.

Art. 3º A transferência de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, da carga horária, do regime jurídico ou dos demais direitos e deveres funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de outubro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 02/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000113107** e o código CRC **750C038C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006883/2026-85

SEI nº 00000113107





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022-26IN-FME
EMPRESA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGARTEIXEIRA.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **DIOCESE DE CAETITÉ...**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Paróquia da Catedral, no 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, e-mail: curia.cte@gmail.com, neste ato representada pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº 06541261 35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 139.390.413-00, com endereço na Rua Diocesana, com sede à Paróquia da Catedral, no 289, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, bem como pelo Ecônomo Diocesano, o Reverendíssimo, Pe. IZAÍAS AFONSO SILVA, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote católico, inscrito no CPF sob o nº 899578305 20 e RG nº 07734956 30, expedido pela SSP/BA, com endereço na Rua Diocesana, com sede à Paróquia da Catedral, no 289, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade de Licitação nº 003-26IN-FME**, O objeto do presente instrumento é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima quinta da INEXIGIBILIDADE Nº 022-26IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1550 - Transferência do Salário Educação





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

59.12.361.6039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1544 – Transferência de recursos de Precatórios do FUNDEF

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2026, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 02 de outubro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038-26IN-FME
EMPRESA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGARTEIXEIRA.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.709/0001-12, estabelecida na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 597, bairro Alto Caiçara, município de Guanambi, estado da Bahia, CEP 46.430-000, através de seu Representante Legal, o Sr. o Aureo Teixeira de Castro, brasileiro, RG nº 13129953 SSP/SP, CPF 010.517.108-55, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade de Licitação nº 014-26IN-FME**, O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, Nº 597, BAIRRO ALTO CAIÇARA, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Décima quarta da INEXIGIBILIDADE Nº 038-26IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1550 - Transferência do Salário Educação

59.12.361.6039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1544 – Transferência de recursos de Precatórios do FUNDEF

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.



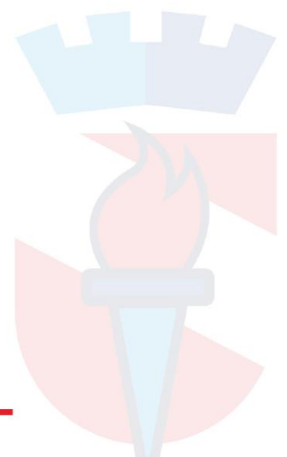


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2026, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 02 de outubro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Rua Pirajá nº 16, Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



ERRATA Nº 01/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA Nº 01/2026 ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026, mediante as seguintes alterações e esclarecimentos:

ITEM 1. DO CARÁTER EXEMPLIFICATIVO DAS LINGUAGENS E SEGMENTOS NA CATEGORIA B

Esclarecimento e alteração ao Anexo I (Tabela 2 – Descrição do Objeto da Categoria B – Microprojetos, Médio Porte e Grande Porte):

LIVRE ESCOLHA DE LINGUAGEM ARTÍSTICO-CULTURAL NA CATEGORIA B (Com redação alterada pela Errata nº 01/2026):

Fica expressamente estabelecido que os projetos inscritos na **Categoria B** (Microprojetos, Médio Porte e Grande Porte) **poderão contemplar qualquer linguagem artística ou manifestação cultural reconhecida** (tais como música, audiovisual, literatura, artes visuais, patrimônio, artesanato, cultura popular, circo, entre outras). Os exemplos de produtos, formatos e linguagens citados na coluna 'Descrição do Objeto a Ser Realizado' da Tabela 2 do Anexo I têm **caráter meramente ilustrativo e exemplificativo**, não constituindo rol taxativo nem impedimento para a submissão de outras linguagens culturais."

ITEM 2. DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NA CATEGORIA B

Onde se lê no Anexo I (Tabela 2 – Descrição do Objeto e Regras de Execução da Categoria B):

"REGRA DE OURO DA CATEGORIA B: São expressamente VEDADAS propostas cujo objeto principal seja realização de cursos ou oficinas (objeto exclusivo da Categoria A)."

Leia-se:

REGRA DE EXECUÇÃO DE OFICINAS NA CATEGORIA B (Com redação alterada pela Errata nº 01/2026):

Fica autorizada a realização de oficinas e processos formativos pontuais nas propostas da **Categoria B, desde que contemplem linguagens ou temáticas distintas daquelas atendidas pela Categoria A** (Capoeira, Teatro, Pintura em Tela e Dança). Permanece vedada na Categoria B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Rua Pirajá nº 16, Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



apenas a realização de oficinas e cursos regulares contínuos de 4 meses nas exatas linguagens de abrangência da Categoria A.”

ITEM 3. DA DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL E CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO (CATEGORIA B)

Onde se lê no Anexo I (Tabela 2 – Categoria B: Projetos de Médio Porte – Metas Mínimas e Público-Alvo):

“Descentralização obrigatória contemplando sede e zona rural/distritos de Guanambi. Circulação de espetáculo teatral ou de dança por no mínimo 3 (três) distritos de Guanambi;”

Leia-se:

DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL E LOCAIS DE EXECUÇÃO (Com redação alterada pela Errata nº 01/2026):

1. A proposta da Categoria B poderá ser executada exclusivamente na **Sede** ou em **um dos Distritos** (Mutãs, Morrinhos ou Ceraíma) ou em **uma comunidade da Zona Rural**, não sendo obrigatório contemplar mais de uma localidade simultaneamente.
2. A circulação ou execução simultânea em múltiplos territórios dar-se-á unicamente por opção do proponente e desde que o orçamento de sua proposta comporte tal logística com plena viabilidade técnica e financeira.
3. **Critério e Regra de Bonificação Territorial (Item 7.6 e Barema - Anexo VIII):**
 - O projeto que for executado estritamente em um único Distrito (ex.: apenas no Distrito de Mutãs, Morrinhos ou Ceraíma) receberá a pontuação integral da bonificação de **5 (cinco) pontos** previstos para distritos (alínea 'b' e Anexo VIII - Quadro 2);
 - Da mesma forma, o projeto que for executado estritamente em uma comunidade da Zona Rural fará jus à bonificação integral de **5 (cinco) pontos** (alínea 'h' e Anexo VIII - Quadro 2);
 - Os projetos executados na Sede concorrem normalmente, sem fazer jus a essas bonificações territoriais de atuação fora da sede.”

ITEM 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, exigências, prazos e anexos do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 que não colidam com o disposto nesta Errata.

Guanambi – BA, 02 de outubro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Rua Pirajá nº 16, Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



Prefeito Municipal de Guanambi

Diego Pi

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECELT – Guanambi / Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2026

Por equívoco na elaboração do Edital nº 02/2026, foi erroneamente publicado, de modo que passamos a seguinte retificação:

ONDE-SE LÊ:

Nº	Nome do profissional	Carga horária total
601	SISÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS	18.933
	TOTAL GERAL	7.670.739

LEIA-SE:

Nº	Nome do profissional	Carga horária total
601	SISÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS	5.067
	TOTAL GERAL	7.656.873

Os demais itens e disposições permanecem inalterados

Guanambi – BA, 02 de outubro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	JAMISSON OLIVEIRA BEZERRA
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CREAS
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Especial. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/09/2026 a 05/10/2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Gilmara Da Silva Pereira Bezerra
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isadora Rodrigues Costa Lima
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/10/2026 até 31/12/2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Laecio Matos Da Silva
Função	Vigilante
Local	UBS. André de Souza Ribeiro – Novo Horizonte/Cond. Das Árvores
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	05/10/2026 até 31/12/2026.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de ELETRICISTA , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	01/10/2026 a 31/12/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	JOÃO JOSÉ DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 ANO XVIII | N.º 3723

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	EZEQUIEL CARVALHO CARDOSO
Função	Motorista
Local	CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência Do Contrato	09/02/2026 até 31/12/2026

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	ESEQUIEL CARVALHO CARDOSO
Função	MOTORISTA
Local	CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 ANO XVIII | N.º 3721

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marta Cristina Correia Ribas
Função	Recepcionista
Local	Ubs. José Ladeia Lobo – Vila Nova.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 horas
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marta Cristina Correia Ribas
Função	Recepcionista
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 horas
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 ANO XVIII | N.º 3723

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Weldel França Rocha
Função	Vigilante
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 horas
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Wendel França Rocha
Função	Vigilante
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga Horária	40 horas
Base Legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Torna sem efeito o resumo do contrato do Sr.^a
Maria Aparecida Rodrigues de Souza, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026 ANO XVIII | N.º 3721

O Município de Guanambi - Bahia, Através da Secretaria Municipal de saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do resumo do contrato abaixo descrito, em nome do Sr.^a Maria Aparecida Rodrigues de Souza.

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Rodrigues de Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Fundo Municipal de Saúde, Guanambi-BA CEP 46430-0000

Contato: (77) 99976-2071 | E-mail: rh.secsaudegbi@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3728.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3728

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 02/10/2026 22:31:51 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

53A2-9EFC-78FC-4D88-07C3

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

9d63ba92daac6354abf9662d753e7b2d45554084f6aeb26767ab39004369ba37

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

